

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA**  
**2.º TRIMESTRE DE 2023**

**1. INTRODUÇÃO**

A Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (ULSG) foi criada através do Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de setembro, com as respetivas alterações, tendo iniciado a sua atividade em 1 de outubro de 2008.

A ULSG rege-se pelos estatutos das Unidades Locais de Saúde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como por todas as normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde e outras que, por força da sua natureza jurídica, lhe sejam aplicáveis.

**2. ENQUADRAMENTO E CONDICIONANTES**

O presente relatório visa dar cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como no disposto do n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, nos termos do qual o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas emitem *"...com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração (...), um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação aos orçamentos e a identificação das respetivas causas ..."*.

Refere ainda a alínea b) do n.º 4 do artigo 67.º do citado Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que devem constar dos relatórios trimestrais de execução orçamental, a elaborar pelo Estabelecimento de Saúde, E.P.E, os *"indicadores de atividade, económico-financeiros, de recursos humanos, de execução física e material dos investimentos e outros definidos pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde"*.

Para o efeito, o Conselho de Administração da ULSG apresentou ao Conselho Fiscal, em 01 de agosto de 2023, o Relatório de Execução Orçamental referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2023.

Na presente data ainda não se encontrava disponível o Relatório de Acompanhamento do segundo trimestre de 2023 a ser emitido pelo Revisor Oficial de Contas.

A atividade desenvolvida pela ULSG no exercício de 2023 tem como principais referenciais de gestão o Acordo Modificativo ao Contrato Programa, datado de 18 de novembro de 2022, celebrado entre o Diretor Executivo da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P., e a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., e a Unidade Local de



Saúde da Guarda, E.P.E., com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2023, que prevê, designadamente, que a contrapartida da produção contratada pela ULSG deverá receber 135.660.341,00€.

Na presente data, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2023 encontra-se aprovado pelo CA, em reunião de 7 de dezembro de 2022, e emitido o parecer do Conselho Fiscal em 13 de dezembro de 2022, tendo igualmente sido aprovado pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 450/2023-SET, de 25 de outubro.

O Conselho Fiscal emite o presente relatório tendo ainda por base a análise efetuada a diversos documentos remetidos pela ULSG, os esclarecimentos prestados pelos Serviços Financeiros e pelo Conselho de Administração, bem como a análise das atas daquele Conselho, o qual evidencia as seguintes condicionantes:

- ✓ Na presente data, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2023, que serve de base ao controlo orçamental referido neste Relatório, não foi objeto de parecer por parte do Revisor Oficial de Contas;
- ✓ As demonstrações financeiras reportadas ao exercício findo em 31/12/2021 e 31/12/2022, que servem de base ao comparativo com o período homólogo, não se encontram certificadas, contudo, na presente data está em processo de revisão as demonstrações financeiras do exercício de 2021;

Foi ainda analisada a evolução do prazo médio de pagamentos, determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, bem como o cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, de acordo com o disposto no artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro<sup>1</sup>.

O presente relatório é entregue ao Conselho de Administração para que seja enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde,

### 3. ANÁLISE DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL

#### 3.1. Execução Orçamental

A execução orçamental da **receita** em 30/06/2023, apresentada no quadro infra, evidencia um montante global cobrado de 70,2 M€ (69,8 M€ no ano e 0,4 M€ de anos anteriores), correspondente a uma execução de 46,9% do orçamento corrigido anual, correspondendo a 3,1% abaixo do esperado para o trimestre.



---

<sup>1</sup> Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2023

### Quadro 1 – Síntese da execução orçamental da receita

Un: euros

| Designação                              | Dotação inicial    | Dotação corrigida anual | Receita cobrada do ano | Cobrado anos anteriores | Total receita cobrada | Execução (%) |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| 04-Taxas, multas e out. penalidades     | 1 031 973          | 1 031 973               | 123 577                | 940                     | 124 517               | 12,1%        |
| 06-Transferências correntes             | 323 531            | 323 531                 | 14 785                 | 15 640                  | 30 425                | 9,4%         |
| 07-Venda de bens e serv. correntes      | 125 764 207        | 138 025 014             | 68 274 989             | 357 360                 | 68 632 349            | 49,7%        |
| 08-Outras receitas correntes            | 1 300 240          | 1 300 240               | 16 388                 | -                       | 16 388                | 1,3%         |
| 08-Outras receitas correntes            | 2 510              | 2 510                   | -                      | -                       | -                     | 0,0%         |
| <b>Total de receitas correntes (A)</b>  | <b>128 422 461</b> | <b>140 683 268</b>      | <b>68 429 739</b>      | <b>373 940</b>          | <b>68 803 679</b>     | <b>48,9%</b> |
| 10-Transferências de capital            | 9 866 237          | 8 824 537               | 1 001 065              | -                       | 1 001 065             | 11,3%        |
| 17-Operações de Tesouraria              | -                  | 33 223                  | 401 978                | -                       | 401 978               | -            |
| <b>Total de receitas de capital (B)</b> | <b>9 866 237</b>   | <b>8 857 760</b>        | <b>1 403 043</b>       | <b>-</b>                | <b>1 403 043</b>      | <b>15,8%</b> |
| <b>Total (A)+(B)</b>                    | <b>138 288 698</b> | <b>149 541 028</b>      | <b>69 832 782</b>      | <b>373 940</b>          | <b>70 206 722</b>     | <b>46,9%</b> |

Fonte: Relatório de Execução Orçamental – Receita (junho/2023)

Da análise ao quadro supra, importa salientar o seguinte:

- As vendas de bens e serviços correntes, que correspondem na sua maioria às receitas integrantes do Contrato-Programa, representam 97,8% do total de receitas correntes cobradas até ao final do segundo trimestre;
- Conforme verificado em anos anteriores, procedeu-se à manutenção do reforço mensal da receita cobrada por conta do Duodécimo do Contrato-Programa, cujo montante total mensal passou a ser de 11.305.028,42 €, e que inclui um montante de 565.251,42€, para fazer face à regularização da dívida vencida mais antiga e que de acordo com a informação da ULSG, será para aplicar durante o ano de 2023, com exceção dos meses de junho e novembro para não colocar em causa o pagamento dos subsídios de Férias e de Natal, permitindo assim uma maior flexibilidade de tesouraria;
- A cobrança de receitas provenientes de taxas, multas e outras penalidades, encontra-se muito abaixo do valor previsto para o período em análise, relacionada com a alteração no regime de cobrança de taxas moderadoras nos Cuidados de Saúde Primários, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 37/2022, de 27 de maio que dispensa o seu pagamento;
- Por fim, de salientar que a ULSG recebeu durante este trimestre mais 536.239,97€, referentes aos projetos inseridos na Requalificação do Edifício 5 do Hospital de Sousa Martins.

No que se refere à **despesa**, com uma dotação anual corrigida de 149,5 M€, e respetiva execução até ao final do segundo trimestre que totalizou 44,7% (abaixo do previsto para o período), correspondendo a 66,8 M€ de despesa paga, conforme se detalha no quadro seguinte:



**Quadro 2 – Síntese da execução orçamental da despesa**

Un: euros

| Designação                              | Dotação inicial    | Dotação corrigida anual | Dotação corrigida período | Despesa paga do ano | Pago anos anteriores | Total despesa paga | Execução (%) |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| 01-Despesas com pessoal                 | 83 715 440         | 83 715 440              | 40 993 105                | 38 049 608          | 2 883 614            | 40 933 222         | 48,9%        |
| 02-Aquisições de bens e serviços        | 41 561 178         | 53 352 216              | 23 982 248                | 11 044 302          | 11 996 562           | 23 040 864         | 43,2%        |
| 03-Juros e outros encargos              | 72 617             | 72 617                  | 23 593                    | 16 443              | 4 398                | 20 841             | 28,7%        |
| 04-Transferências correntes             | -                  | -                       | -                         | -                   | -                    | -                  | 0,0%         |
| 06-Outras despesas correntes            | 304 973            | 304 973                 | 1 611                     | 1 611               | -                    | 1 611              | 0,5%         |
| <b>Total de despesas correntes (A)</b>  | <b>125 654 208</b> | <b>137 445 246</b>      | <b>65 000 558</b>         | <b>49 111 964</b>   | <b>14 884 574</b>    | <b>63 996 538</b>  | <b>46,6%</b> |
| 07-Aquisição de bens de capital         | 12 183 265         | 11 141 565              | 1 575 707                 | 1 561 148           | 286 881              | 1 848 029          | 16,6%        |
| 08-Transferência de Capital             | -                  | 469 769                 | 469 769                   | 543 274             | -                    | 543 274            | 115,6%       |
| 12-Operações de Tesouraria              | 451 225            | 451 225                 | 543 274                   | 401 978             | -                    | 401 978            | 0,0%         |
| <b>Total de despesas de capital (B)</b> | <b>12 634 490</b>  | <b>12 062 559</b>       | <b>2 588 750</b>          | <b>2 506 400</b>    | <b>286 881</b>       | <b>2 793 281</b>   | <b>23,2%</b> |
| <b>Total (A)+(B)</b>                    | <b>138 288 698</b> | <b>149 507 805</b>      | <b>67 589 308</b>         | <b>51 618 364</b>   | <b>15 171 455</b>    | <b>66 789 819</b>  | <b>44,7%</b> |

Fonte: Relatório de Execução Orçamental – Despesa (junho/2023)

Da análise do quadro 2 evidencia-se o seguinte:

- A execução das rubricas “despesas com pessoal” e “aquisição de bens e serviços” no seu conjunto representam 95,8% do valor total pago pela ULSG até ao fim do período;
- No pagamento referente a anos anteriores, releva-se a rubrica de aquisições de bens e serviços, que representa 18,7% (12,0 M€) do valor total de despesas correntes até ao final do segundo trimestre de 2023. Esta situação decorre do aumento do valor mensal do Contrato-Programa e da verba destinada à cobertura de prejuízos transitados, com aplicação exclusiva no pagamento de dívida vencida;
- Salienta-se ainda, que no Projeto de Investimento da “Empreitada de Requalificação do Edifício 5 do Hospital de Sousa Martins” foi pago o montante global de 1.190.090,25€;

### 3.2. Execução económica e financeira

A execução das principais rubricas de resultados no período em análise, bem como os desvios verificados face ao orçamento e ao período homólogo, resumem-se no quadro seguinte:



**Quadro 3 – Evolução das principais rubricas de resultados**

Un: euros

| Rubricas                                   | Orçamento anual    | Orçamento trimestral | Execução T2/2023   | Desvio             | Execução T2/2022   | Δ 2023/2022    |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
|                                            | (1)                | (2)                  | (3)                | (3)-(2)            |                    |                |
| <b>Rendimentos e ganhos</b>                | <b>153 197 784</b> | <b>76 598 892</b>    | <b>69 297 367</b>  | <b>(7 301 525)</b> | <b>59 609 539</b>  | <b>16,3%</b>   |
| 70- Impostos, contribuições e taxas        | 379 477            | 189 738              | 125 205            | (64 533)           | 182 056            | (31,2%)        |
| 72- Prestações de serviços                 | 138 619 234        | 69 309 617           | 67 770 987         | (1 538 630)        | 57 836 764         | 17,2%          |
| 75- Trans. e subs. correntes obtidos       | 131 880            | 65 940               | 2 502              | (63 438)           | 84 222             | (97,0%)        |
| 76- Reversões                              | 278 989            | 139 494              | 0                  | (139 494)          | 0                  |                |
| 77- Ganhos por aumentos de justo valor     | 0                  | 0                    | 0                  | 0                  | 29 673             |                |
| 78- Outros rendimentos e ganhos            | 13 786 744         | 6 893 372            | 1 398 673          | (5 494 699)        | 1 476 823          | (5,3%)         |
| 79- Juros, dividendos e outros rendimentos | 1 461              | 730                  | 0                  | (730)              | 0                  | 0,0%           |
| <b>Gastos e perdas</b>                     | <b>148 939 260</b> | <b>74 469 630</b>    | <b>72 760 997</b>  | <b>(1 708 633)</b> | <b>66 314 739</b>  | <b>9,7%</b>    |
| 61- Custo das matérias consumidas          | 19 024 599         | 9 512 300            | 9 201 094          | (311 206)          | 9 009 469          | 2,1%           |
| 62- Fornecimentos e serviços externos      | 42 169 900         | 21 084 950           | 21 078 783         | (6 167)            | 18 864 773         | 11,7%          |
| 63- Gastos com o pessoal                   | 83 715 237         | 41 857 619           | 40 805 730         | (1 051 889)        | 36 522 691         | 11,7%          |
| 64/69- Outros gastos e perdas              | 4 029 524          | 2 014 762            | 1 675 390          | (339 372)          | 1 917 806          | (12,6%)        |
| <b>Resultado líquido</b>                   | <b>4 258 524</b>   | <b>2 129 262</b>     | <b>(3 463 630)</b> | <b>5 592 892</b>   | <b>(6 705 201)</b> | <b>(48,3%)</b> |

Fonte: Relatório de Execução Orçamental

Como se verifica, no final do segundo trimestre de 2023, o resultado líquido da ULSG totaliza 3,5 M€ negativos, o que representa, mesmo negativo, um desagravamento 3,2 M€ negativos (+48,3%) face a igual período de 2022. Neste contexto, importa realçar o seguinte:

- Os **rendimentos e ganhos** ficaram aquém do valor previsto para o segundo trimestre (-7,3 M€) ou seja (-9,5%) com maior expressão nas rubricas “78-Outros Rendimentos” (-5,5 M€) e “72- Prestações de serviços” (-1,5 M€), sendo que, do quadro acima, nenhuma das rubricas logrou obter rendimento superior ao previsto (positivo), ou seja atingir o valor previsto para o período;
- Os **gastos e perdas** totais (72,8 M€), ficaram abaixo do valor esperado para o período (-1,7 M€), embora superiores aos do período homólogo (+ 6,4 M€), influenciados sobretudo pelos Gastos com o Pessoal com uma execução de 40,8 M€, que se fica a dever ao aumento das Remunerações Certas e Permanentes, sobretudo em Gastos com Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo e também Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, Subsídio de Refeição e Abonos Variáveis e Eventuais.

De assinalar, que os Fornecimentos e Serviços de Externos também aumentaram, cuja execução atingiu (+21,0M€), ficando a par do orçamento para o período (-6 m€), mas muito acima do que se verificou no período homólogo (cerca de 2,2 M€), tendo o acréscimo sido motivado, sobretudo, pelo aumento dos serviços especializados.



Face ao que antecede, o **EBITDA** apurado no final de março de 2023 é de 1,8 M€ negativos, inferior em cerca 3,0 M€ ao registado no período homólogo (-4,8M€), mas longe do fixado em sede de Acordo Modificativo para 2023 (+7,7 M€).

#### 4. HORAS EXTRAORDINÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTRATADOS (artigo 60.º do DLEO)

Tendo presente a informação remetida pela ULSG à DGO e ACSS, nos termos do previsto no artigo 60.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO)<sup>2</sup> para 2023, até junho foram pagas cerca de 171 mil horas extraordinárias, num montante de 5,2 M€, como se demonstra no quadro seguinte:

**Quadro 4 – Evolução das horas extraordinárias pagas**

| Grupo Profissional | T2/2022        |                  | T2/2023        |                  | Δ 2022/2023     |                |
|--------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|-----------------|----------------|
|                    | nº horas       | valor (€)        | nº horas       | valor (€)        | nº horas        | valor (€)      |
| Médicos            | 72 501         | 2 728 787        | 72 111         | 3 745 245        | (390)           | 1 016 458      |
| Enfermeiros        | 65 932         | 1 084 506        | 49 481         | 851 672          | (16 451)        | (232 834)      |
| Outros             | 59 115         | 618 947          | 49 118         | 605 319          | (9 997)         | (13 629)       |
| <b>Total</b>       | <b>197 548</b> | <b>4 432 240</b> | <b>170 710</b> | <b>5 202 235</b> | <b>(26 838)</b> | <b>769 995</b> |

Como se verifica, face a igual período do ano anterior, o número total de horas extraordinárias pagas diminuiu cerca de 27 mil horas, não se registando qualquer aumento em nenhum grupo profissional.

No mesmo período as horas pagas a prestadores de serviços médicos, de acordo com a informação disponibilizada pela ULSG, regista um acréscimo face ao período homólogo de (+4 070 horas) tendo o valor total pago também aumentado em cerca de cerca de 374 mil €:

**Quadro 5 – Evolução das horas pagas a prestadores de serviços médicos**

| T2/2022  |           | T2/2023  |           | Δ 2022/2023 |           |
|----------|-----------|----------|-----------|-------------|-----------|
| nº horas | valor (€) | nº horas | valor (€) | nº horas    | valor (€) |
| 53 442   | 2 052 359 | 57 511   | 2 426 432 | 4 070       | 374 073   |

#### 5. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS (artigo 133.º do DLEO)

Nos termos do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO, devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados em 2022 os seguintes gastos operacionais:

- ✓ "a) Com pessoal, excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de orientações expressas do acionista Estado, em matéria de concretização do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e

<sup>2</sup> Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro.



*da competitividade, celebrado a 9 de outubro de 2022, das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, bem como do efeito do absentismo e de indemnizações por rescisão contratual, salvo quando se tratar de rescisões por mútuo acordo;"*

- ✓ *b) Com fornecimentos e serviços externos, corrigido do impacto do aumento dos produtos energéticos, incluindo os impactos deste nos gastos com transportes, nos termos da alínea c) do n.º 2.*
- ✓ *c) Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, corrigido do impacto do aumento dos produtos energéticos, incluindo os impactos deste nos gastos com transporte, nos termos da alínea c) do n.º 2".*

No que se refere aos encargos com o pessoal, verifica-se um acréscimo de cerca de 2,6 M€ face a 2022, depois de expurgadas as situações decorrentes da alínea a) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO, anteriormente mencionadas.

Os gastos com deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com a frota automóvel, foram globalmente inferiores ao orçamento, mas superiores ao período homólogo, já a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, foram globalmente superiores ao previsto no orçamento, mas inferiores ao período homólogo de 2023, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**Quadro 6 – Evolução dos gastos operacionais – alínea c) do artigo 133.º DLEO**

| Rubricas                                                               | Orçamento anual | Orçamento 2T | Execução T2/2023 | Desvio   | Execução T2/2022 | Δ 2023/2022 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|------------------|----------|------------------|-------------|
| Deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com frota automóvel | 610 526         | 305 263      | 250 654          | (54 609) | 229 614          | 9,2%        |
| Estudos, pareceres, projetos e consultoria                             | 112 000         | 56 000       | 69 934           | 13 934   | 71 412           | (2,1)%      |

## 6. OUTROS ASPETOS

### 6.1. Evolução da dívida e dos pagamentos em atraso

No final do primeiro semestre de 2023, a dívida total evidenciava um decréscimo de cerca de 7,5 M€ face ao final do ano de 2022, tendo, relativamente a igual período homólogo baixado cerca de 2,6 M€, muito por causa do reforço do valor do Contrato Programa, efetuado no final de 2022. O referido reforço teve repercussão direta nos pagamentos em atraso que mantiveram o sentido de descida, quanto ao período homólogo, infletindo-se até ao final de 2.º trimestre de 2023 que acusava um acréscimo de 5,9 M€, relativamente ao final do ano de 2022.



Quanto ao prazo médio de pagamentos (PMP), também se verifica um decréscimo de 41 dias, relativamente ao registado no final do ano anterior, tendo também diminuído em 23 dias face a igual período de 2022, como se ilustra no quadro seguinte:

**Quadro 5 - Dívida e Prazo Médio de Pagamentos**

Un: euros

| Dívida e PMP         | 2022       | 2023       | Δ               |         | 31/12/2022 | Δ         |
|----------------------|------------|------------|-----------------|---------|------------|-----------|
|                      | T2         | T2         | T2 2023/T2 2022 |         |            | T2        |
|                      | (€)        | (€)        | €               | %       | (€)        | 2023/2022 |
| Dívida Total         | 38 727 281 | 31 264 582 | (7 462 699)     | (19,3)% | 28 644 480 | 9,1%      |
| Pagamentos em atraso | 21 908 142 | 14 107 377 | (7 800 765)     | (35,6)% | 8 220 647  | 71,6%     |
| PMP ponderado (dias) | 162        | 139        | (23)            | (14,4)% | 180        | (23,0%)   |

De acordo com os elementos disponibilizados pela ULSG, a dívida e os pagamentos em atraso acima evidenciados (mais de 90 dias após a data de vencimento das faturas) reportam essencialmente a fornecedores externos.

Só o SNS e o Estado tiveram aumentos, quer na dívida total, quer nos pagamentos em atraso, embora, em ambos os casos, de forma ligeira.

## 6.2. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

O pedido de exceção ao cumprimento da unidade da tesouraria do Estado (UTE) efetuado pela ULSG em finais de dezembro de 2022, junto do IGCP, para o ano de 2022, não obteve provimento por parte daquela Agência, referindo a respetiva informação<sup>3</sup> que não foram apresentados pela ULSG “... para os anos de 2022 e 2023, motivos que suportem o pedido de dispensa da UTE apresentado, devendo a ULSG utilizar os serviços bancários disponibilizados por esta Agência, para o adequado cumprimento do estabelecido na lei. Os restantes valores devem, pois, ser movimentados pela ULSG através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência.”

A ULSG detém uma conta na Caixa Geral de Depósitos, à qual estava associado um cartão de débito, não autorizada pelo IGCP por esta entidade disponibilizar os serviços que a ULSG necessita. Porém, em virtude da existência de uma dívida desta ULS a uma empresa de factoring, reportada ao Banco de Portugal, foi-lhe comunicado que a Unicre não emite o cartão de débito solicitado. De acordo com informação prestada pela ULSG, em 09/01/2023, esta dificuldade está atualmente ultrapassada tendo sido já obtido o cartão Charge Card.

Para os valores inerentes aos contratos de locação financeira, a ULSG detém uma conta no Banco Santander que será encerrada.

<sup>3</sup> Com despacho de 05-01-2023.



## 7. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o Conselho Fiscal salienta que:

- ✓ As demonstrações financeiras da ULSG evidenciam, no final de junho de 2023, um resultado líquido negativo no valor de -3,5 M€, situando-se o EBITDA em 1,8 M€ negativos, valor que se encontra aquém do objetivo fixado em sede de Acordo Modificativo para 2023;
- ✓ A execução da rubrica de gastos com o pessoal, é inferior ao orçamentado embora superior ao verificado no período homólogo;
- ✓ Persistem, ainda, elevados valores pagos a título de horas extraordinárias (5,2 M€) e a prestadores de serviços médicos (2,4 M€), tendo havido um incremento das horas prestadas e do seu valor;
- ✓ A dívida total e a dívida vencida, diminuíram, 19,3% e 27,0%, respetivamente, relativamente a igual período homólogo;
- ✓ Os gastos operacionais previstos no artigo 133.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2023, foram globalmente superiores aos registados em igual período de 2022.

Salientam-se ainda as dificuldades de tesouraria da ULSG, embora se reconheça que o aumento do valor do Contrato-Programa veio, para já, conter o aumento da dívida, e do prazo médio de pagamentos (que diminuiu 23 dias relativamente a igual período homólogo de 2022).

O CONSELHO FISCAL

O Presidente

Os Vogais

